

LEI Nº 10/84.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

OSVALDO PEREIRA BONFIM, Prefeito Municipal de Turiuba, comarca de Buxitama, Estado de São Paulo.

Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.-fica o chefe do executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional até a importância de cr\$ 1.437.595,00 (Um Milhão Quatrocentos e Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

2.ORGÃO:EXECUTIVO

2.2-UNIDADE ORÇAMENTARIA:Administração

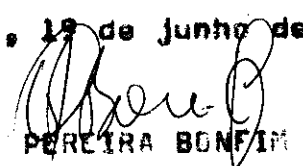
96 - 4110 - 03070312.03

Obras e Instalações 1.437.595,00

Artigo 2º.-O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excedente de arrecadação, nos termos do artigo 43, parte final do parágrafo 3º deste artigo.

Artigo 3º.-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 19 de Junho de 1984


OSVALDO PEREIRA BONFIM

- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia ao cartório local.

SEBASTIÃO ANIZIO
SEC. DA PREFEITURA

